

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Castelo do Gury

EMENTA: Recredencia a Escola Castelo do Gury, no município de Senador Pompeu, Censo Escolar nº 23121599, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 5936066/2014 | PARECER Nº 0908/2014 | APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Maria Ferreira Pedrosa, licenciada em Pedagogia, Registro nº 252, com especialização em Gestão Educacional, diretora da Escola Castelo do Gury, no município de Senador Pompeu, por meio do processo nº 5936066/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 02.868.194/0001-77, Censo Escolar nº 23121599, e está situada na Praça Alcides Barreira, n° 18, Bairro Centro, CEP: 63.600-000, no município de Senador Pompeu.

Responde pela direção da escola a professora Maria Ferreira Pedrosa, licenciada em Pedagogia, Registro nº 252, com especialização em Gestão Educacional; pela secretaria escolar responde Maria Auxiliadora da Costa, Registro nº 6934. O corpo docente é composto de dez professores; oito são habilitados, e dois, autorizados.

O Atestado de Segurança está assinado pelo engenheiro civil Geordano de Araújo Pessoa, CREA n° 39385-D; o Laudo de Inspeção fora expedido pela Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu.

O acervo bibliográfico é constituído de 562 (quinhentos e sessenta e dois) títulos para um total de 152 (cento e cinquenta e dois) alunos matriculados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0908/2014

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Castelo do Gury, no município de Senador Pompeu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício